



BIO

ANO XLVIII

Nº 1565

30 DE JULHO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDI LIMA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGESECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMESSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVASECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**FRANCISCO CARLOS GAMA**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES

Secretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

**TOMADA DE PREÇO Nº 002-1/2019
PROCESSO Nº 14202/2018**

OBJETO: Execução de Obra de Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) no Bairro Vila Isabel
 LICITANTE VENCEDOR: San Construtora e Incorporações EIRELI, CNPJ nº 26.174.115/0001-96
 VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
 DATA: 26/06/2019
 Elder de Mattos Ázara – Secretário de Promoção Social

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omissão no
PROCESSO Nº 1054/2019**

OBJETO: Locação de impressoras.
 FORNECEDOR: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ: 03.993.503/0001-01
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais)
 DATA: 15/02/2019
 Alice S. P. Hagge – Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 – Omissão no
PROCESSO Nº 5170/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de revisão programada de serviço.
 FORNECEDOR: Três Rios Automóveis S/A, CNPJ: 32.286.320/0001-46
 VALOR GLOBAL: R\$ 777,39 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)
 DATA: 16/05/2019
 Sérgio Ferreira Gomes – Secretário de Ordem Pública

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93 – Republicado por Incorreção
PROCESSO Nº 8175/2019**

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Zoelo Sola, nº 511 e 515, Três Rios/RJ, destinado à Secretaria de Ordem Pública para o funcionamento de Abrigo de Veículos Abandonados em Via Pública
 LOCADOR: Roberto de Souza, CPF: 019.095.416-72
 VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 DATA: 24/05/2019
 Sérgio Ferreira Gomes – Secretário de Ordem Pública

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 6755/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de placas de identificação de túmulos.
 FORNECEDOR: Douglas Rocha - ME, CNPJ: 86.535.408/0001-83
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
 DATA: 07/06/2019
 Francisco Carlos Gama – Secretário de Serviços Públicos

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93 – Omissão no BIO de 30/06/2019
PROCESSO Nº 10141/2019**

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Santo Antônio, nº 159, Triângulo, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da sede das instalações de estacionamento e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
LOCADOR: Juliano Ribeiro da Silva, CPF: 108.763.447-40
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DATA: 26/06/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 10032/2019**

OBJETO: Locação de palco.
FORNECEDOR: LR Locações e Eventos EIRELI - EPP, CNPJ: 19.186.901/0001-48
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DATA: 03/07/2019
Celso A. Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 5983/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de crachá
FORNECEDOR: Center Copy Gráfica e Copiadora Ltda. ME, CNPJ: 15.470.328/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
DATA: 05/07/2019
Sergio Ferreira Gomes – Secretário de Integração Governamental

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 8880/2019**

OBJETO: Aquisição de material de obras e manutenção
FORNECEDOR: Distribuidora Tijotelhas de Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ: 13.724.512/0001-42
VALOR GLOBAL: R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos)
DATA: 08/07/2019
Getúlio de Oliveira – Secretário de Controle Interno

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 10244/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de revisão programada de serviço.
FORNECEDOR: Rio Diesel Veículos e Peças SA, CNPJ: 30.741.961/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 3.424,94 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 08/07/2019
Hélida M. Medeiros de Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 8881/2019**

OBJETO: Aquisição de material de obras e manutenção
FORNECEDOR: Eliel Marinho de Oliveira 09709284754, CNPJ: 17.495.563/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 09/07/2019
Getúlio de Oliveira – Secretário de Controle Interno

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**PROCESSO Nº 8161/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
FORNECEDOR: Alexandre Magno da Silveira Gomes 05690215708, CNPJ: 31.067.702/0001-16
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DATA: 09/07/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, II DA LEI 8.666/93 – Omissão no BIO de 10/07/2019**PROCESSO Nº 9919/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria.
FORNECEDOR: Triviun Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ: 12.522.438/0001-19
VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
DATA: 05/07/2019
Hélida M. Medeiros de Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-1/2019**PROCESSO Nº 5009/2019-4852/2019**

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico.
LICITANTES VENCEDORES: R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 08.370.220/0001-19 – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Bella's Gráfica EIRELI -ME, CNPJ nº 17.915.708/0001-75 – R\$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais); Nova Gráfica Editora Ltda., CNPJ nº 11.297.494/0001-34 – R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA: 29/05/2019
Diógenes Borsato – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Valesca Teixeira Paulino Gomes Jardim – Procuradora Geral do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 1887/2019**

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado
LICITANTE VENCEDOR: Inovax Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 154.438.81/0001-92
DATA: 25/06/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 012/19 – Omissão no BIO de 10/04/2019**PROCESSO Nº 2166/2019**

OBJETO: Aquisição de vales-transporte em cartão e/ ou papel e respectivas recargas, para fornecimento aos servidores municipais.
CONTRATADA: Viação Progresso e Turismo S/A., CNPJ: 32.404.063/0001-08
VALOR GLOBAL: R\$ 41.247,80 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 01/04/2019

CONTRATO Nº 021/19 – Omissão no BIO de 10/05/2019**PROCESSO Nº 9803/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios.
CONTRATADA: Editora Nova Cor Ltda., CNPJ: 09.601.062/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 02/05/2019

CONTRATO Nº 039/19 – – Omissão no BIO de 30/06/2019**PROCESSO Nº 19340/2018**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para o PNAE
CONTRATADA: Marcelo Esperon Carvalho, CPF nº 845.972.327-53
VALOR GLOBAL: R\$ 19.977,72 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA: 26/06/2019

CONTRATO Nº 040/19**PROCESSO Nº 10141/2019**

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Santo Antônio, nº 159, Triângulo, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da sede das instalações de estacionamento e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
LOCADOR: Juliano Ribeiro da Silva, CPF: 108.763.447-40
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 01/07/2019

CONTRATO Nº 044/19**PROCESSO Nº 14202/2018**

OBJETO: Execução de Obra de Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) no Bairro Vila Isabel
CONTRATADA: San Construtora e Incorporações EIRELI, CNPJ: 26.174.115/0001-96
VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Contratante.
DATA: 22/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 078/11-009 – Republicado por Incorreção**CONTRATO Nº 078/2011**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Gomes Zanela Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Ltda. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde de Família JK
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 04 (quatro) meses a partir de 01/04/2019 a 31/07/2019.
DATA: 29/03/2019

TERMO ADITIVO Nº 064/09-012 – Omissão no BIO de 30/03/2019**CONTRATO Nº 064/09**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Alândia Amarante de Azevedo
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do PSF Boa União
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, passando o valor mensal para R\$ 627,18 (seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), produzindo efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.
DATA: 30/04/2019

TERMO ADITIVO Nº 023/18-002 - Omissão no BIO de 20/06/2019**PROCESSO Nº 09259/2018**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para construção da Estação Ferroviária para atender o projeto turístico Amigos do Trem/Estação de Trem Rio Minas
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 11/06/2019.
DATA: 10/06/2019

TERMO ADITIVO Nº 068/11-011**PROCESSO Nº 9793/2011**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Márcio Edson dos Santos
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para funcionamento de estacionamento, manobra e guarda das viaturas da municipalidade no distrito de Bemposta.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2019 e término em 05/07/2020.
DATA: 03/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 024/15-005**PROCESSO Nº 1214/2015**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Patrick Aurelio dos Santos Alexandre 02541531788.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, a partir de 10/07/2019 a 09/11/2019.
DATA: 08/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 066/16-006**PROCESSO Nº 7823/2016, 7868/2016, 7858/2016, 7871/2016**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2019 a 17/01/2020.
DATA: 11/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 045/17-002**CONTRATO Nº 045/2017**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Acesso aos serviços do sistema de Banco de Preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2019 a 23/07/2020 e, o acréscimo qualitativo de serviços na razão de aproximadamente 8,89%, passando o valor global contratual para R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DATA: 15/07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2/2019

PROCESSO Nº 1887/2019

EMPRESA DETENTORA: Inovax Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 154.438.81/0001-92

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

LOTE ÚNICO	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	125956-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV. SPRINGER 7000BTU - Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 7.000 btus.Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos sistemas, solda oxigênio e gás freon.	UN	10	233,54	2.335,40
1.2	125957-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV. SPRINGER 9000 BTU Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 9.000 btus. Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos sistema, solda oxigênio e gás freon.	UN	10	266,88	2.668,80
1.3	125958-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV. SPRINGER 12000BTU Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 12.000 btus. Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos sistemas, solda oxigênio e gás freon.	UN	50	300,24	15.012,00
1.4	125959-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV.18000BTU Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 18.000 btus. Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos istema, solda oxioênio e qás freon	UN	60	333,60	20.016,00
1.5	125960-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV. SPRINGER 24000BTU Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 24.000 btus. Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos istema, solda oxigênio e gás freon.	UN	30	433,68	13.010,40
1.6	125961-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAV. SPRINGER 30000BTU Prestação de serviços de desmontagem, lavagem química, montagem, lubrificação e revisão elétrica de ar condicionado springer 30.000 btus. Incluso: compressor, filtro de gás, limpeza dos istema, solda oxigênio e gás freon.	UN	20	467,04	9.340,80
1.7	125962-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 7.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.8	125963- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 9000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 9.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.9	125964- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 12000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 12.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.10	125965- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 18000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 18.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.11	125966- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 24000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 24.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.12	125967- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 30000BTU. Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado split 30.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.13	125968- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 7000 BTU-Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 7.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.14	125969-TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 9000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 9.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.15	125970- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 12000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 12.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.16	125971-TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 18000 - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 18.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.17	125972-TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 24000 BTU - Prestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 24.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.18	125973- TROCA DE HÉLICE DE AR CONDICIONADO 30000BTUPrestação de Serviço de troca de hélice de ar condicionado janela 30.000 BTUS - (incluso hélice)	UN	10	50,00	500,00
1.19	125974-TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 7000 BTU.Prestação de Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de janela 7.000 BTUS - (incluso capacitor)	UN	10	30,00	300,00
1.20	125975- TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 9000 BTU.Prestação de Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de janela 9.000 BTUS - (incluso capacitor)	UN	10	30,00	300,00
1.21	125976-TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 12000 BTU.Prestação de Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de janela 12.000 BTUS - (incluso capacitor)	UN	10	30,00	300,00
1.22	125977-TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 18000 BTU. Prestação de Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de janela 18.000 BTUS - (incluso capacitor)	UN	10	30,00	300,00
1.23	125978- TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 24000 BTU. Prestação de Serviço de troca de capacitor de ar condicionado de janela 24.000 BTUS - (incluso capacitor)	UN	10	30,00	300,00
1.24	125979- INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO AR COND. 7000 A 9000 BTU. Prestação de Serviço de instalação ou remanejamento desmontagem e montagem de ar split de 7.000 a 9.000 BTUs com Kit de instalação.incluindo: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre unidades, até 2 metros de tubulação (canos de cobre)	UN	200	314,41	62.882,00
1.25	125980- INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO AR COND. 24000 A 30000 BTU. Prestação de Serviço de instalação ou remanejamento desmontagem e montagem de ar split de 24.000 a 30.000 BTUs com Kit de instalação.incluindo: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre unidades, até 2 metros de tubulação (canos de cobre)	UN	200	400,00	80.000,00
1.26	125981-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE AR DE JANELA. Prestação de serviço de Revisão de Ar de Janela	UN	40	80,07	3.202,80

1.27	125982-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO (CONDENSADORA/EVAPOR Prestação de Serviço de reparo elétrico (condensadora/evaporadora)	UN	30	101,86	3.055,80
1.28	125983-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR Prestação de Serviço de instalação de cortina de ar	UN	4	100,00	400,00
1.29	125984- SERVIÇO DE REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA 7.000 A 12000 BTU. Prestação de Serviço de revisão em ar split completa 7.000 a 12.000	UN	300	120,70	36.210,00
1.30	125985-SERVIÇO DE REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA 18.000 A 30000 BTU. Prestação de Serviço de revisão em ar split completa 18.000 a 30.000	UN	300	147,19	44.157,00
1.31	125986- SERVIÇO DE REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA Prestação de Serviço de revisão em ar split somente na evaporadora de 7,00 a 12,00	UN	300	134,03	40.209,00

PUBLICAÇÕES

Câmara de Vereadores de
Três Rios

PORTARIA Nº 109 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

MARCELLE VIEIRA RIBEIRO mat. 4120 **01/07 a 30/07**

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2018.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

1º Secretário

2º Secretário

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE JULHO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :

CONCEDE, a partir de 01/07/2019, ao servidor **BRUNO MAIA DA SILVA**, ASSESSOR GABINETE DA PRESIDÊNCIA I, 20% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio –por haver completado 10 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

1º Secretário

2º Secretário

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE JULHO DE 2019.**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada nas seguintes datas:

ANGELICA GARCIA HENRIQUE	mat. 3661	17/07 a 31/07/19 10/01 a 24/01/20
---------------------------------	-----------	--

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE JULHO DE 2019**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :**

CONCEDE, a partir de 01/07/2019, a servidora **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE**, ASSESSOR DA SECRETARIA JURÍDICA, 10% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2016/2019, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE JULHO DE 2019.**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

ROBSON LUIS DE ALMEIDA	mat. 3110	17/07 a 31/07/19 20/12 a 03/01/20
-------------------------------	-----------	--

Gabinete da Presidência, 10 de Julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
1º Secretário	2º Secretário

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 6116 DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Cria a Comissão de Planejamento e Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de Planejamento e Controle Orçamentário da Administração Pública. CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Ministério Público no que tange as diretrizes a serem utilizadas na projeção das Receitas para minimização do endividamento público. CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mais enfaticamente, os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1. Fica criada a Comissão de Planejamento e Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020 que terá por finalidade coletar dados, estimar as receitas, fixar as despesas e elaborar a Proposta Orçamentária a ser encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A data limite para envio da proposta à Câmara Municipal será 30 de Setembro de 2019, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Três Rios.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento e Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020 será composta por 08 (oito) integrantes, dentre os quais haverá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que irão trabalhar na elaboração de planilhas, textos e levantamentos de dados junto as Secretarias.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Planejamento e Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020 os seguintes servidores:

- Presidente - Juliano Pereira de Sousa - Subsecretário de Fazenda Matrícula 124.1695
- Vice-Presidente – Rodrigo da Silva Santos de Araújo – Oficial Administrativo - Mat. Matrícula 111-1105
- Secretário – Ulisses Valentim Silva – Coordenador Fazendário – Matrícula 124 – 1743
- Representante da Secretaria de Educação- Romullo de Almeida - Coordenador Administrativo - Matrícula 124.1617;
- Representante do Controle Interno – Renata de Oliveira Pinto Ramos Oficial Administrativo - Matrícula 111.1028.
- Representante da Secretaria de Saúde – Fátima Aparecida Lemos dos Anjos Coordenadora de Saúde - Matrícula 124.1707;
- Representante da Secretaria de Ação Social - Servidora - Valéria dos Santos Noel - Técnico Administrativo Nível Médio - Matrícula 111.2122.
- Representante da Secretaria de Administração – Subsecretária de Administração, Elisa Helena Maria Gomes, matrícula 124.1788.

Art. 3º. Respeitada as devidas vinculações e obrigações legais e constitucionais, a Comissão terá soberania sobre as propostas de estimativa de receitas e fixação das despesas cabendo, ao Presidente, com anuência do Prefeito, a decisão final em caso de alocação de recursos em cada Unidade Orçamentária e previsão de receitas.

Parágrafo único. Caso ocorra a alteração da proposta orçamentária encaminhada pela Secretaria, a mesma deverá ser encaminhada ao Secretário Ordenador da pasta para ciência das alocações futuras.

Art. 4º. A Proposta Orçamentária será elaborada de acordo com Plano de Governo e o Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 5º. Caberá, a critério do Presidente juntamente com o Secretário da Comissão, estabelecer um cronograma para as reuniões e suas devidas pautas devendo a Comissão estipular prazos para que as Unidades Orçamentárias enviem e recebam suas notificações.

Art. 6º. Finalizado o trabalho da Comissão, a Proposta Orçamentária será encaminhada para Auditoria do Controle Interno e para parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município, no tocante às formalidades e conteúdo legal e à observância das normas constitucionais.

Parágrafo único. Concluídas todas as etapas, a Proposta Orçamentária será analisada pelo Prefeito e após autorização deste, será encaminhada Mensagem à Câmara Municipal de Três Rios para votação.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda e da MPE e do Empreendedor e a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento serão os órgãos responsáveis pela Comissão e seus trabalhos.

Art. 8º. Os membros integrantes da Comissão de Planejamento e Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020, perceberão, a título de PRÓ LABORE, os valores respectivos:

· Presidente, Vice Presidente e Secretário – 08 UFMTR

· Demais Componentes – 05 UFMTR

§1º Os Valores deverão ser pagos junto Folha de Pagamento por um período de 120 (cento e vinte) dias nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro do presente exercício.

Art. 9º. Esse Decreto não se aplica as entidades pertencentes a Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6122 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4589 de 24 de junho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referentes a investimentos para estruturação da Rede de Atenção Básica – UBS Morro dos Caetanos, Pátio da Estação e Vila Nova.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2963 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 150.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

2963 – P. nº 11405835000118006 – Estruturação da Rede de Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria 2289/MS e proposta nº 11405835000118006, Processo 25000059756/2019-12, OB 805922 em 10/04/2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6123 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4590 de 24 de junho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referentes a investimentos objetivando: aquisição de equipamentos para Estruturação da Atenção Básica em Saúde – Saúde Bucal.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2961 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 90.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

2961 – P. nº 25000224018/2018-63 – Estruturação da Rede de Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Processo nº 25000224018/2018-63, inserida no Fundo Nacional de Saúde em 12/04/2019, OB 806209.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6124 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4591 de 24 de junho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referentes a investimentos objetivando: aquisição de Unidade Móvel – Ambulância tipo “A”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.302.2014.2960 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 80.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

2960 – P. nº 11405835000118009 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme portaria 4140/MS e proposta nº 11405835000118009 – OB 806360 em 15/04/2019, inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6125 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4590 de 24 de junho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referentes a investimentos para estruturação da Rede de Atenção Básica – Saúde Bucal

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2962 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 150.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

2962 – P. nº 11405835000118007 – Estruturação da Rede de Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme portaria 3610/MS e proposta nº 11405835000118007, Processo 25000059756/2019-12, inserida no Fundo Nacional de Saúde em 10/04/2019, OB 805922.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6129 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.811,82 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4603 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 192.811,82 (Cento e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente à devolução de recurso para aquisição de mobiliário;

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.365.2015.2319 / 4.4.20.93.00 / FR 204 – valor R\$ 76.830,20 06.00.000.12.365.2015.2319 / 4.4.20.93.00 / FR 205 – valor R\$ 115.981,62
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
365 – Educação Infantil
2015 – Educação em Sua Integralidade
2319 – Mobiliário e Utensílios – Educação Infantil 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições
204 – Termo de Compromisso PAR Nº 201401415 (FNDE) 205 – Termo de Compromisso PAR Nº 201401416 (FNDE)

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses de acordo com os Termos de Compromissos PAR Nº 201401415 e 201401416 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) objetivando à Aquisição de mobiliário atreladas a construção de creches que foram canceladas pelo FNDE;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6130 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4602 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), destinados à instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDITR.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

11.00.000.08.241.2021.2943 / 3.3.90.30.00 / FR 206 – valor R\$ 1.000,00 11.00.000.08.241.2021.2943 / 3.3.90.39.00 / FR 206 – valor R\$ 52.000,00 11.00.000.08.241.2021.2943 / 3.3.90.36.00 / FR 206 – valor R\$ 5.000,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
2021 – Gestão da Assistência Social
2943 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDITR 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 206 – Recursos diversos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo se encontram em Conta Corrente nº 71010-6, Agência 0195, e são decorrentes de multas e doações para Instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDITR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6131 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 736.470,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4598 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 736.470,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais), destinados a atender ao SAMU – através da Resolução SES nº 1.870 de 12 de março de 2019.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.302.2014.2041 / 3.1.90.11.00 / FR 86 – valor R\$ 200.000,00 10.00.000.10.302.2014.2041 / 3.3.90.30.00 / FR 86 – valor R\$ 240.000,00 10.00.000.10.302.2014.2041 / 3.3.90.36.00 / FR 86 – valor R\$ 296.470,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2041 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 86 – SAMU

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme repasse estadual, através da Resolução SES nº 1.870 de 12 de março de 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6132 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.740.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4599 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.740.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Quarenta Mil Reais), referente ao repasse estadual relativo ao Co-financiamento da Atenção Básica.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2185 / 3.1.90.11.00 / FR 63 – valor R\$ 700.000,00 10.00.000.10.301.2014.2185 / 3.3.90.30.00 / FR 63 – valor R\$ 540.000,00 10.00.000.10.301.2014.2185 / 3.3.90.39.00 / FR 63 – valor R\$ 500.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2185 – Co-Financiamento da Atenção Básica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 63 – Co-Financiamento

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme repasse estadual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6133 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4600 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a aquisição de veículo tipo furgão para transporte em Saúde.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.302.2014.2934 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 180.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2934 – P. nº 11405835000118001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria 887/MS e proposta nº 11405835000118001, inserida no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6134 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.440.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4601 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), relativo ao PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior, que visa promover o aprimoramento da gestão e a assistência hospitalar, com repasses através da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 1845, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.302.2014.2255 / 3.3.50.41.00 / FR 84 – valor R\$ 1.440.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2255 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior
3.3.50.41.00 – Contribuições
84 – PAHI

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Programa de Apoio aos Hospitais do Interior e visa promover o aprimoramento da gestão e a assistência hospitalar, com repasses através da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 6136 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que JOEL DA SILVA MAIA, faleceu no dia 10 de julho de 2019; CONSIDERANDO que JOEL DA SILVA MAIA prestou notável serviço junto à Comunidade trirriense, como Vereador e Secretário de Serviços Públicos; CONSIDERANDO que JOEL DA SILVA MAIA, foi o 1º Prefeito do Município de Comendador Levy Gasparian,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os Trirrienses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6137 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Subsecretário de Obras e Habitação, DAS-4E, criado pela Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Subsecretário de Educação, DAS-4E;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 6138 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Cria Comissão Municipal de Estudo e Diagnóstico para inclusão social da População em Situação de Rua do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e no Art. 84, VI da Constituição da República,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um levantamento estatístico para identificação da demanda de população em situação de rua existente no município de Três Rios;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, o qual traz a necessidade de “incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento”;

CONSIDERANDO toda a orientação normativa existente sobre a necessidade de constituição políticas públicas voltadas ao amparo e garantia dos direitos das pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO especificamente a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009) e Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº. 8.742/1993).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Estudo e Diagnóstico para inclusão social da População em Situação de Rua do Município de Três Rios.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Estudo e Diagnóstico terá como objetivo principal, realizar as seguintes atividades:

I – Realizar diligências, no âmbito do Município de Três rios, em dias e horários específicos, visando especificamente localizar indivíduos que compoñham a população em situação de rua;

II – Efetuar o registro dos dados colhidos no momento das diligências, visando identificar o quantitativo de pessoas em situação de rua, para posterior análise e providências a serem adotadas pelos técnicos da rede socioassistencial do município;

III – Encaminhar os indivíduos para as ações socioassistenciais e dos demais serviços tais como saúde, alimentação, higiene pessoal, provisão de documentação civil visando a reinserção social.

IV – Efetuar Diagnósticos territoriais demonstrando a incidência maior ou menor de ocorrências em locais e bairros específicos;

V – Produzir e sistematizar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua.

Art. 3º - A Comissão constituída por este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – Darlei Alves da Silva, Matrícula 111.1919;
II – Alyne Carvalho Vieira, Matrícula 111.2819.
III – Eduardo Teixeira do Amaral, Matrícula 111.1834;
IV – Selma Pereira Soares, Matrícula 124.1737;
V – Tamires Luiz Cardoso, Matrícula 124.1767.

Parágrafo único: A Comissão será coordenada pelo servidor Darlei Alves da Silva, a quem compete registrar os dados coletados para posterior encaminhamento ao gestor.

Art. 4º - Cada membro da Comissão fará jus ao recebimento de pro laborem sendo ao coordenador dos trabalhos o valor correspondente a 10 (dez) UFMTR mensais e aos demais membros o valor correspondente a 05 (cinco) FFMTR mensais que deverá ser pago na folha de pagamento mensal pelo período que perdurarem os trabalhos.

Art. 5º - Inicialmente fica fixado o prazo de 90 dias para realização dos trabalhos pela Comissão, que deverá encaminhar, ao Secretário de Promoção Social, ao final dos trabalhos Relatório Circunstanciado contendo as informações apuradas.

Art. 6º - Ficará a cargo do Secretário de Promoção Social o acompanhamento do trabalho desta Comissão, devendo ao final, após análise dos dados apurado propor medidas e política públicas extraindo ao final relatório quantitativo das informações sociais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6140 DE 23 DE JULHO 2019.

Exonera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 5899 de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, MÁRCIA CRISTINA PITZER DA ROCHA da condição de membro efetivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Representante do Conselho Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 5.899 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6141 DE 23 DE JULHO 2019.

Nomeia membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 5899 de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, MARIA DE FÁTIMA BASTOS DOS SANTOS para a condição de membro efetivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Representante do Conselho Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 5.899 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 331/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com o 21º Encontro Regional da COEGEMAS, e fique sob a responsabilidade da servidora FERNANDA KOPKE DOS SANTOS, matrícula 111.1864, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 332/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com determinação judicial proferida nos autos do Processo nº. 0007093-87.2018.8.19.0063 MAYKE DE ASSUMPÇÃO GRAÇA, para o cargo de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, Classe I, Nível de Vencimento III, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, Edital 001/2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.993 de 17 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 02/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 333/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com o 21º Encontro Regional da COEGEMAS, e fique sob a responsabilidade da servidora FERNANDA KOPKE DOS SANTOS, matrícula 111.1864, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 02/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 335/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/03/2019, à ex-servidora SELMA FERREIRA DOS SANTOS, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.215,52 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 336/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender pequenas despesas do setor de transporte da secretaria de saúde e fique sob a responsabilidade do servidor VALDONIER FERREIRA DA SILVA, matrícula 111.722, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 08/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 337/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para atender pequenas despesas de custeio da conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Três Rios, a ser realizada em 12 de julho de 2019 no Auditório da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e fique sob a responsabilidade da servidora CAROLINA MONTES DURÕES DE SOUZA, matrícula 111.1897, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 08/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 338/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender pequenas despesas com a participação dos 12 delegados representantes do CMDCA/TR na Conferência Estadual dos Direitos da Criança a realizar-se nos dias 30 e 31 de julho de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, e fique sob a responsabilidade da servidora JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO, matrícula 124.1698, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 08/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 340/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender pequenas despesas da Procuradoria Geral do Município de Três Rios, e fique sob a responsabilidade do servidor EULER DOS SANTOS SOUZA, matrícula 111.2173, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 09/07/2019.
Josimar Salles
Prefeito

Portaria nº. 341/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, DÉBORA PIERRE, Coordenador de Tesouraria, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 9/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.: 342/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-04, do servidor VINÍCIUS TAVARES TORRÃO, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2223 da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10 de julho de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 343/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, VINÍCIUS TAVARES TORRÃO, para o cargo em comissão de Coordenador de Tesouraria, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 344/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), para atender as despesas com a participação de 4(quatro) conselheiros tutelares no Fórum LXXV Permanente de Conselheiros Tutelares a realizar-se nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 em Armação de Búzios/RJ e fique sob a responsabilidade da servidora MARCIA CRISTINA PITZER DA ROCHA, matrícula 124.1512, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 345/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com a realização da campanha de Enfrentamento da Violência contra a Criança e Adolescente em 24 de agosto de 2019 e fique sob a responsabilidade da servidora EDNA MARIA BARBOSA CARDOSO DA SILVA, matrícula 111.1897, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 346/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com a participação de 5(cinco) conselheiros de Direito no LXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares a realizar-se nos dias 30,31 de agosto e 01 de setembro de 2019 em Armação de Búzios/RJ e fique sob a responsabilidade da servidora JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO, matrícula 124.1698, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 347/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às pequenas despesas do Setor de Vigilância Ambiental e fique sob a responsabilidade do servidor EDUARDO RIBEIRO ALVES, matrícula 123.2561, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 348/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender pequenas despesas com a Campanha de Aleitamento Materno e fique sob a responsabilidade da servidora CAROLINA MONTES DURÕES DE SOUZA, matrícula 111.1897, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 350/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, ROMULLO DE ALMEIDA CORREA, Coordenador Administrativo da Educação, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.: 351/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº. 6137, de 10 de julho de 2019, ROMULLO DE ALMEIDA CORREA, para o cargo em comissão de Subsecretário de Educação, DAS-4E, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 352/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, SARA PEDROZO COSTA, Monitor de Creche, matrícula 111.984, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.353/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013 e Decreto 5706/2017, NATACHA ALVES DA SILVA, para o cargo em comissão, de Coordenador Administrativo da Educação, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16 de julho de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.354/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, MARCILIO COSTA RAMOS, para o cargo em comissão de Adjunto de Serviços Públicos, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17 de julho de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 355/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 15/05/2019, à ex-servidora ANDREIA LOPES BELLAN, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.344,10 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17 /07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 356/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 280/2011/GP, que aposentadoria à Professora ROSANE MARIA DA COSTA SERDEIRO, matrícula nº. 112.229, de acordo com a comunicação do TEC/RJ no item IV, alíneas “A e B” do Processo nº. 226.517-0/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/07/2019.
Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº 4605 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, o logradouro paralelo à Rua Orozimbo Flores, medindo 70,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura – Bairro Vila Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4606 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA VITÓRIO CRUZ**, o logradouro localizado próximo a antiga Motoreve, medindo 110,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura – Bairro Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4607 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação do serviço Disque-Denúncia nacional de violência contra a mulher, no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação do serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, o Disque 180 e o 0800, no âmbito do Município de Três Rios, nos seguintes estabelecimentos:

- I** - hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II** - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III** - casas noturnas de qualquer natureza;
- IV** - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou promovam eventos com entrada paga;
- V** - agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VI** - salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
- VII** - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;
- VIII** - postos de serviços de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias;
- IX** - O Poder Executivo poderá veicular a mensagem de que trata o *caput* deste artigo em todas as suas propagandas institucionais;
- X** - casas de espetáculos, teatros e cinemas.

Art. 2º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contando o seguinte texto **"Violência contra a mulher: denuncie! Disque 180"**.

Parágrafo Único – As placas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser afixadas em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionadas no formato A3 (297 mm de largura e 420 mm de altura), com o texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

Art. 3º - A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I** - advertência por escrito da autoridade competente;
- II** - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, à qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IPGM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4608 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Institui para os servidores públicos de carreira em atribuição técnica na área de Engenharia e Arquitetura a Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Particulares (GEFOPP) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Particulares (GEFOPP), visando incentivar e aprimorar as atividades de fiscalização, elaboração de projetos, análise técnica e vistoria de obras públicas e particulares, no intuito de padronizar procedimentos de fiscalização, produzir documentos oficiais para consultas públicas e transparentes e atender aos cronogramas processuais estabelecidos em leis, contratos ou aditamentos acordados entre o executivo e contratadas.

Art. 2º - A GEFOPP é uma vantagem individual, inteiramente variável, devida aos servidores de carreira em atribuição técnica na área de Engenharia e Arquitetura, lotados na Secretaria de Obras e Habitação de Três Rios e Secretaria de Infraestrutura e Projetos, a ser paga mensalmente, condicionada à implementação das condições previstas para sua concessão, nos valores variáveis e limites fixados nesta lei, na forma do regulamento, observados os seguintes critérios:

I - farão jus à percepção da GEFOPP os servidores em atribuição técnica nas áreas de Engenharia e Arquitetura, lotados na Secretaria de Obras e Habitação e Secretaria de Infraestrutura e Projetos, mediante Ordem de Início de Obra em que se instituiu o fiscal ou parecer precedente em processo que tenha solicitado elaboração de projetos, análise técnica e/ou vistoria técnica, para o desempenho de atividades que visem estritamente o incentivo na celeridade da padronização dos procedimentos de fiscalização;

II - para os servidores que se enquadrem nas atribuições técnicas, como projetistas, orçamentistas, fiscais e/ou vistoriadores de obras públicas e particulares, a GEFOPP será calculada por critério de pontos auferidos tendo como limite máximo o valor correspondente a 1500 (mil e quinhentos) pontos. Cada ponto equivale a 0,0013 vezes o valor do maior vencimento-base do cargo, definido no plano de cargos e salários;

III - a tabela de pontuação para apuração da GEFOPP será instituída por regulamento, a qual discriminará a atividade exercida e sua respectiva pontuação, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Particulares (GEFOPP) será apurada mensalmente, mediante apresentação de relatório circunstanciado do servidor ao responsável pela apuração e conferência dos pontos obtidos, com posterior anuência do secretário do setor em que o servidor estiver lotado ou prestando serviço, considerado os indicadores a seguir:

I - Os pontos computados que ultrapassem o limite máximo estabelecido no inciso II do art. 2º da presente Lei poderão ser acumulados para o semestre, para cálculo da GEFOPP;

II - Os pontos acumulados ficarão à disposição do servidor para serem usados no limite de 500 pontos para cada apuração.

Art. 4º - Para fins de pagamento da GEFOPP, no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licenças previstas em lei, exceto para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão, será considerada a média da gratificação percebida pelos servidor nos 12 (doze) meses que precederem à concessão das mesmas.

Parágrafo Único - Caso não tenham transcorridos 12 (doze) meses da instituição da GEFOPP e ocorra qualquer das situações do *caput* deste artigo, considera-se para cálculo a média da gratificação recebida nos meses após a implantação da GEFOPP.

Art. 5º - As verbas remuneratórias auferidas pelo servidor através da Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Particulares (GEFOPP) não fazem quitação de outros direitos constitucionais assegurados aos servidores designados nesta lei, inclusive salário-família, adicional por serviços penosos, insalubres ou perigosos, adicional por anuidade de tempo de serviço, bem como adicional noturno e horas extras trabalhadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei, relativamente à GEFOPP, serão feitas a conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, no caso de serem insuficientes.

Art. 7º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei para regulamentar seus dispositivos.

Art. 8º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação oficial e vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser renovada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4609 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, o logradouro localizado na altura do KM 15 da antiga Estrada Rio Bahia, medindo 1.100 metros de comprimento e 9,00 metros de largura - Distrito de Bemposta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4610 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera o § 2º, do artigo 2º da Lei nº 3.698/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei nº 3.698/2012, alterado pela Lei nº 4.042/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Compõe a equipe de Estratégia de Saúde da Família os seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo ou Oficial Administrativo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

LEI Nº 4611 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.425, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III e acrescido o inciso V ao artigo 4º que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

(...)

III - ter experiência mínima de 03 (três) anos de magistério público na Rede Municipal de Ensino de Três Rios, com pelo menos 03 (três) anos de regência de turma, sendo, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na unidade escolar a que se candidatar, salvo a equipe diretiva interina que atua na unidade escolar e que candidatar para a mesma unidade. (N.R.)

(...)

V - Não estar em Readaptação de Função ou Redução de Carga Horária. (AC.)

Art. 2º - Fica substituído o parágrafo primeiro do artigo 9º para parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - (...)

Parágrafo Único - O quórum mínimo para que seja referendado o processo consultivo será de 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 8º, desta Lei. (N.R.)

[Assinatura]

Art. 3º - Fica acrescido ao § 2º do artigo 12 o inciso I o qual deterá a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 2º - (...)

I - Em caso de qualquer impossibilidade ou desistência por parte da equipe diretiva, será aplicado o critério de indicação, seguindo a mesma previsão deste parágrafo. (N.R.)

Art. 4º - Fica alterado o § 3º do artigo 12 e acrescido o inciso I os quais deterão a seguinte redação:

"§ 3º - Caso o quórum mínimo previsto no parágrafo único do artigo 9º não seja alcançado, a direção escolar da referida unidade deverá ser nomeada de forma interina pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 120 dias, período no qual deverá ser realizada nova consulta pública, sendo permitida nesta, a candidatura de profissionais de outras unidades, conforme estipulado no caput deste artigo. (NR)

I - O prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto neste parágrafo será considerado no cômputo do 1º (primeiro) ano de mandato da equipe diretiva eleita, visando a simultaneidade da Consulta Pública em todas as Unidades Escolares, na forma do Artigo 2º desta Lei, sendo atribuído a esta regulamentação efeito ex tunc. (AC)

Art. 5º - Fica alterado o § 4º do artigo 12 o qual deterá a seguinte redação:

"§ 4º - Persistindo a falta de quórum mínimo no segundo pleito consultivo, a direção da unidade escolar em questão será indicada na forma do inciso I do parágrafo 2º deste artigo. (N.R.)

Art. 6º - Fica alterado o artigo 17 o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17 - O Gestor da Secretaria Municipal de Educação deste município designará Equipe de Avaliação e Monitoramento que deverá realizar acompanhamento contínuo, bem como lhe apresentar relatórios da atuação da Equipe Diretiva eleita, anualmente." (N.R.)

Art. 7º - Fica alterado o artigo 8º, § 4º da Lei nº 4.425 de 22 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - O voto será secreto, impresso e será depositado em uma única urna."

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PUBLICAÇÕES

Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO 60/CMAS/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal da Proteção Social Básica, Especial e Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios - CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia dois de maio de dois mil e dezenove na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Proteção Social Básica, Especial e Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 02 de maio de 2019.


Patrícia Leal Corrêa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

Patrícia Leal Corrêa
Presidente CMAS
Matr. 111.1809

RESOLUÇÃO 61/CMAS/2019

Dispõe sobre a exclusão de entidade no Cadastro Municipal de Entidades de Assistência Social.

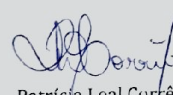
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios - CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia dois de maio de dois mil e dezenove na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Cadastro Municipal de Entidades de Assistência Social a entidade "Asilo São Vicente de Paulo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 02 de maio de 2019.


Patrícia Leal Corrêa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

Patrícia Leal Corrêa
Presidente CMAS
Matr. 111.1809

RESOLUÇÃO 62/CMAS/2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para Aquisição de Bens - Proposta nº 092828/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios - CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia dois de maio de dois mil e dezenove na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

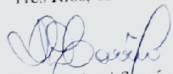
Art. 1 - Aprovar o Projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntária**, com objeto voltado a **Aquisição de Bens**, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV - **Programa 5500020170009 - Proposta nº 092828/2017**, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017.

§ 1º - As Unidades beneficiadas pela aquisição de bens são:

- I - **CRAS Bemposta**, endereço: Rua Werneck, s/nº - Bemposta - Três Rios/RJ;
- II - **CRAS Centro**, endereço: Rua XV de Novembro, 566 - Centro - Três Rios/RJ;
- III - **CRAS Triângulo**, endereço: Rua Santo Antônio, 200 - Triângulo - Três Rios/RJ;
- IV - **CRAS Vila**, endereço: Rua Padre Solano, 165 - Vila Isabel - Três Rios/RJ.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 02 de maio de 2019.


 Patrícia Leal Corrêa
 Presidente CMAS
 Matr. 111.1809
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

RESOLUÇÃO 63/CMAS/2019

Dispõe sobre a Aprovação de Aquisição de Informativos para CREAS e CRAS.

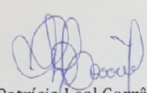
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios - CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 800 (oitocentos) exemplares de Informativo CRAS e CREAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 24 de junho de 2019.


 Patrícia Leal Corrêa
 Presidente CMAS
 Matr. 111.1809
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

RESOLUÇÃO 64/CMAS/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios - CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2019 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1 - Nomear os membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:

- I - Patrícia Leal Corrêa;
- II - Alyne Carvalho Vieira;
- III - Arymar Magalhães Cordeiro;
- IV - Maria Aparecida Pereira da Silva;
- V - Terezinha Neidi Ank;
- VI - Elisângela Alves Rosa;
- VII - Eliana Araújo;
- VIII - Simone Reis Oliveira;
- IX - Laís Gomes Costa;
- X - Viviane Soares Santos;
- XI - Pedro Onofre Marques de Oliveira.

§2º. A Comissão Organizadora criada será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua falta, pela Vice-presidência.

§3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência que será submetido à apreciação e votação da Plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- III - Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e a seu critério convidá-los.
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Indicar e convidar os facilitadores dos Grupos de Trabalho;

VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores, relatores gerais e secretários;

VII - Definir a metodologia do funcionamento e a composição a ser utilizada nos Grupos de Trabalho;

VIII - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

IX - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental.

X - Coordenar a elaboração do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social constando as propostas aprovadas em Plenária e relação dos delegados titulares e suplentes eleitos para a Conferência Estadual e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-RJ no prazo de dez dias a contar da realização da Conferência Municipal;

§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso X do parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 17 de julho de 2019.


 Patrícia Leal Corrêa
 Presidente CMAS
 Matr. 111.1809
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	306.739.536,1	306.739.536,1	42.236.173,1	13,8	138.940.855,3	45,3	167.798.680,8
RECEITAS CORRENTES	260.800.661,7	260.800.661,7	42.066.823,1	16,1	138.288.484,5	53,0	122.512.177,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.813.497,5	37.813.497,5	5.884.766,6	15,6	23.660.715,2	62,6	14.152.782,3
Impostos	35.782.007,2	35.782.007,2	5.747.393,0	16,1	23.033.289,3	64,4	12.748.717,9
Taxas	2.031.490,3	2.031.490,3	137.373,6	6,8	627.425,9	30,9	1.404.064,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	890.000,0	890.000,0	115.473,6	13,0	2.435.166,4	273,6	-1.545.166,4
Contribuições Sociais	890.000,0	890.000,0	0,0	0,0	265.879,7	29,9	624.120,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	115.473,6	0,0	2.169.286,7	0,0	-2.169.286,7
RECEITA PATRIMONIAL	1.845.832,5	1.845.832,5	169.223,7	9,2	497.086,1	26,9	1.348.746,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,0	10.000,0	5.358,8	53,6	8.634,4	86,3	1.365,6
Valores Mobiliários	1.835.832,5	1.835.832,5	163.864,9	8,9	488.451,7	26,6	1.347.380,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	37.143.884,2	37.143.884,2	6.009.661,5	16,2	17.447.792,0	47,0	19.696.092,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	37.142.884,2	37.142.884,2	6.009.661,5	16,2	17.447.792,0	47,0	19.695.092,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.079.402,7	178.079.402,7	29.590.462,2	16,6	93.318.657,3	52,4	84.760.745,4
Transferências da União e de suas Entidades	83.322.571,3	83.322.571,3	14.479.576,0	17,4	41.594.229,4	49,9	41.728.341,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	56.756.831,3	56.756.831,3	9.654.223,5	17,0	32.518.790,9	57,3	24.238.040,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	11.180,5	0,0	33.541,4	0,0	-33.541,4
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	38.000.000,0	38.000.000,0	5.445.482,4	14,3	19.172.095,5	50,5	18.827.904,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.028.045,0	5.028.045,0	297.235,5	5,9	929.067,5	18,5	4.098.977,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	304.500,0	304.500,0	70.037,9	23,0	200.162,2	65,7	104.337,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.089,3	113.089,3	72.683,2	64,3	324.511,4	287,0	-211.422,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.610.455,7	4.610.455,7	154.514,3	3,4	404.393,8	8,8	4.206.061,9
RECEITAS DE CAPITAL	45.938.874,4	45.938.874,4	169.350,0	0,4	652.370,8	1,4	45.286.503,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	423.393,0	423.393,0	0,0	0,0	12.713,9	3,0	410.679,1
Alienação de Bens Móveis	33.393,0	33.393,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.393,0
Alienação de Bens Imóveis	390.000,0	390.000,0	0,0	0,0	12.713,9	3,3	377.286,1
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.515.481,4	45.515.481,4	169.350,0	0,4	639.656,9	1,4	44.875.824,5
Transf. da União e de suas Entidades	28.295.888,8	28.295.888,8	81.600,0	0,3	551.600,0	1,9	27.744.288,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	17.219.592,6	17.219.592,6	87.750,0	0,5	88.056,9	0,5	17.131.535,7
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	306.739.536,1	306.739.536,1	42.236.173,1	13,8	138.940.855,3	45,3	167.798.680,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	306.739.536,1	306.739.536,1	42.236.173,1	13,8	138.940.855,3	45,3	167.798.680,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	306.739.536,1	306.739.536,1	42.236.173,1	13,8	138.940.855,3	45,3	167.798.680,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOSIMAR SALES MAIA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUCILENE APARECIDA GONZAGA MARTINS DIAS
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 29/07/2019 13:16h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOSIMAR SALES MAIA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUCILENE APARECIDA GONZAGA MARTINS DIAS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/07/2019 13:16h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	305.426.316,0	308.918.032,0	15.849.181,9	216.923.290,0	91.994.742,0	43.559.142,9	122.944.968,8	185.973.063,2	116.977.560,7
DESPESAS CORRENTES	245.891.212,8	255.195.657,8	13.944.054,4	203.248.924,0	51.946.733,8	41.181.890,5	117.544.930,4	137.650.727,4	111.873.759,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.523.522,6	142.205.209,4	3.803.055,2	125.974.426,3	16.230.783,1	24.912.144,8	74.252.300,0	67.952.909,4	72.083.426,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	312.276,7	312.276,7	0,0	260.000,0	52.276,7	0,0	0,0	312.276,7	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.055.413,5	112.678.171,7	10.140.999,2	77.014.497,7	35.663.674,0	16.269.745,7	43.292.630,4	69.385.541,3	39.790.332,4
DESPESAS DE CAPITAL	58.741.050,7	52.928.321,7	1.905.127,5	13.674.366,0	39.253.955,7	2.377.252,4	5.400.038,4	47.528.283,3	5.103.801,7
INVESTIMENTOS	52.399.766,1	43.973.510,7	1.846.557,6	5.179.157,8	38.794.352,9	1.100.345,5	1.730.331,2	42.243.179,5	1.434.094,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.341.284,6	8.954.811,0	58.569,9	8.495.208,2	459.602,8	1.276.906,9	3.669.707,2	5.285.103,8	3.669.707,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	794.052,5	794.052,5	0,0	0,0	794.052,5	0,0	0,0	794.052,5	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	305.426.316,0	308.918.032,0	15.849.181,9	216.923.290,0	91.994.742,0	43.559.142,9	122.944.968,8	185.973.063,2	116.977.560,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	305.426.316,0	308.918.032,0	15.849.181,9	216.923.290,0	91.994.742,0	43.559.142,9	122.944.968,8	185.973.063,2	116.977.560,7
SUPERAVIT (XIII)				0,0			15.995.886,5		21.963.294,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				216.923.290,0			138.940.855,3		138.940.855,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOSIMAR SALES MAIA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUCILENE APARECIDA GONZAGA MARTINS DIAS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/07/2019 13:16h

Anexo 1 do RREO